



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 15 DE SETEMBRO DE 2017 – ANO XXVII - 1.436 –S

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 11.066

de 14 de setembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 34.624/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
452	Cultura	82.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
453	Cultura	28.000,00
454		8.000,00
458		46.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de setembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de setembro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 11.067

de 14 de setembro de 2017.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo a visita dos Oficiais do Exército Brasileiro, para participarem da entrega de condecorações para autoridades civis e militares e da solenidade de comemoração dos 71 anos de criação do Tiro de Guerra 02-048,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, no dia 16 de setembro do corrente ano, Ten. Cel. **Erick Vaz de Castro**, Mj. **Carlos Alberto Batista da Silva** e Cap. **Hermes Arruda Junior**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de setembro de 2017, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe de Divisão da Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 11.068

de 14 de setembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 33.994/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
481	Cultura	38.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, na importância de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
479	Cultura	38.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de setembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de setembro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente